PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 76/18

Considerando que o atual Executivo municipal é exemplo mundial em gestão participativa.

Considerando que os problemas ambientais como desmatamento, acumulo de lixos, poluição de mananciais hídricos vêm aumentando.

Considerando a necessidade de o agente público promover a educação ambiental, através da conscientização social.

Considerando que cada ação que promova benefícios ao meio ambiente não cessa no local em que se origina, e sim propaga o benefício ambiental aos locais adjacentes.

Considerando que a promoção da conscientização e da educação ambiental requer despesas que podem se traduzir tanto em gastos diretos como numa pequena renúncia fiscal.

Para efeito desde Projeto de Indicação, pode ser considerado grupo de moradores um conjunto formado por somente 15 residências, podendo cada grupo adotar ações ambientais em mais de um espaço, não sendo o desconto acumulativo, cabendo ao Executivo, se acatado este Projeto, legislar e fiscalizar sobre o IPTU SUSTENTÁVEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição do Programa IPTU SUSTENTÁVEL, que contempla com a redução de 20 (vinte) por cento no valor do IPTU para cada integrante de grupos de moradores que desenvolva em seu bairro projetos de criação, preservação ou manutenção de áreas verdes ou praças, na Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 2 de março de 2018.

FELIPE LUCAS